

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA**  
**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 064/CCP/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, em atenção ao acórdão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7481, em andamento no Supremo Tribunal Federal, torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica**, referente ao concurso público para o preenchimento de vagas para o Curso de Formação de Praças da Polícia Militar de Santa Catarina (CFP/2023).

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10018751, Abigail Caetano / 10012221, Adriana Samanta Rockenbach / 10001386, Adriane Carolina Spagnol / 10008093, Alexia Godinho Pessoa de Oliveira / 10011327, Alexia Stephanie Furtado dos Santos / 10000344, Aline Palinski Pinheiro / 10004357, Amanda Matos / 10000249, Ana Beatriz Carlos / 10005842, Ana Luisa Vargas Cardoso / 10010405, Ana Luize Fronza Loch / 10016657, Ana Paula Boff da Silva / 10000162, Ana Paula Lauxen / 10004353, Ananda Vicentini / 10001277, Ariane Nicaretta Amorim / 10004739, Barbara Gaio Nunes / 10000348, Barbara Sauma da Cunha Pampolha / 10000365, Bianca Garcia Warmling / 10006609, Bruna Achucarro da Silva / 10002932, Bruna Aparecida Forlin / 10003668, Camila da Rosa Espindola / 10002150, Camila de Almeida Antunes / 10003458, Carolina Ledur Follmann / 10000675, Carolina Souza Donario / 10003599, Caroline Luize Callai Pereira / 10005321, Caroline Martins / 10004364, Carolini Kurek de Jesus / 10004383, Cassia Emanuely Borboni Kaster / 10016955, Cheila Maiara Garcia / 10001288, Cintia Leila Nunes / 10007528, Claudia Sanfelice Persson / 10001191, Claudilene Alves Carneiro / 10001682, Crislaine Moura da Cruz / 10003817, Cristiane Alexsandra Steinck Volkert / 10016671, Daiane Cristine Varela / 10002539, Danielle do Carmo Moura / 10017341, Danielly Rosa da Luz / 10001840, Debora Fregnani Cardoso / 10003849, Denise Troian Consoni / 10000019, Eduarda Andreza de Faria / 10002510, Eduarda Companhoni / 10002359, Eduarda Draczewski / 10012088, Eduarda Matias de Sousa / 10008191, Eduarda Santana Pereira / 10007459, Estefany Karolyne Quermes de Oliveira / 10012512, Fernanda Piucco / 10000306, Gabriela de Azevedo Regis / 10005922, Gabriela Diel Gomes / 10017490, Gabriele Goncalves de Goncalves / 10013757, Gabrieli Martins di Domenico / 10006248, Gisele de Jesus Grandini / 10010974, Giseli Borges da Silva / 10000706, Graziela Romanoski Rodrigues / 10009398, Greici Kelly Grobe / 10000313, Isadora Roman Meneghini / 10010342, Izabela Lunkes de Souza / 10013592, Janaina de Godois Sanches / 10014008, Jaqueline Marques Ferreira / 10012062, Jaqueline Ruckel / 10002373, Jenifer da Silva Vieira / 10009037, Jessica Bittencourt dos Santos / 10000235, Jessica de Oliveira Freitas / 10005158, Joana Rosa de Oliveira / 10004786, Julia Sarda Fortunato Goncalves / 10008835, Juliana de Souza / 10001227, Juliana Silva / 10003125, Juliane Candido Cardoso / 10001009, Karina Gasparetto / 10008123, Karina Lohane Oliveira de Souza / 10009386, Karine Fernanda Neppel / 10001093, Karine Galvan / 10017528, Karolyne Freitas Nascimento / 10008476, Katiucia Mello de Avila / 10020317, Kau Lian Pereira Muller / 10009688, Kelen Fernandes da Silva / 10014126, Kethlin Luize Moreira Fagundes / 10000072, Kimberly Costa Ramos / 10000643, Lahis Regina Pinheiro / 10001847, Lais de Oliveira / 10013476, Laisa Braga da Rosa / 10002798, Lanny Kewry Santos Bezerra / 10013851, Lara Aparecida Jacinto Torres / 10001171, Larissa dos Santos Robim / 10009166, Larissa Moreira Pereira / 10013940, Lenize Labandera D Avila / 10013825, Leticia de Lima Machado / 10005306, Leticia Fagundes / 10004081, Luana Carolaine Borges de Souza / 10002974, Luana Cristina

Tardetti / 10008791, Maiani Pavesi / 10005310, Maite de Moraes Guerra / 10000890, Maria Helena de Albuquerque Coelho / 10006724, Maria Ingrid Riegert de Almeida / 10001381, Maria Natalia Barros Souto / 10002643, Mariana de Lima Raupp / 10004938, Mariana Rodrigues da Rosa / 10012442, Mariana Sampaio Ramos / 10001144, Mayara Moreira da Silva / 10000540, Mayrla Alves Delmondes / 10013683, Melissa Klein Davila / 10000926, Michely Kuhn / 10005994, Monik Cristina Casa / 10003188, Natalia Galska Reinke / 10002021, Naylane da Rocha Marques / 10019572, Nicole Cardoso Barbosa / 10002667, Nikolly Boaventura Borges / 10010115, Olivia Maria Bitencourt Argimon Filardi / 10002377, Patricia Naiely de Paula / 10006392, Paula Beatriz Rodrigues Herdt / 10003105, Phamella Paloma Duarte Cerqueira / 10015969, Poliana Camargo / 10010516, Rafaela Kruger / 10010003, Renata Mazzucco Ricardo / 10004757, Sabrina Salvan / 10013303, Samara Bagestao Mozena / 10001417, Sidiane Aparecida Padilha / 10008249, Taiara Rosso Tomaz / 10016849, Tais Casten Iora Crummenauer / 10001523, Talita Kaiser Trintin / 10000075, Tatianny Ferreira / 10001699, Tayna Silvano de Souza / 10001602, Thais Karoline Catapan / 10008618, Thais Rangel Gomes / 10001487, Thalana da Silva Alegre / 10015534, Thayna Angel Xavier Ferraz / 10007301, Thayna Santana Ferreira / 10007543, Thyana Andressa Kaisekamp Bino / 10008237, Tuany Sandielli do Nascimento / 10002232, Vanessa de Almeida / 10000967, Vivian Brand / 10013129, Viviane de Sousa Rodrigues / 10015885, Zaira Diane Monteiro da Silva.

**1.1.1** Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001467, Taynara Fernandes Ribeiro.

## **2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

### **2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO**

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de *link* específico, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), a ser disponibilizado no período das **10 horas do dia 17 de abril de 2025 às 18 horas do dia 27 de abril de 2025** (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a Sessão de Conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico sobre sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico.

2.1.3.2 O laudo psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe. O psicólogo que auxiliará o candidato não poderá representá-lo, somente assessorá-lo.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da Sessão de Conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das **10 horas do dia 28 de abril de 2025 às 18 horas do dia 29 de abril de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da Banca Examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da avaliação psicológica.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.

### **2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 002/CGCP/2023 - CFP, de 9 de maio de 2025, e suas alterações, ou com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_sc\\_23\\_soldado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_sc_23_soldado), na data provável de **14 de maio de 2025**.

**JOFREY SANTOS DA SILVA**

Coronel PM – Subcomandante Geral da PMSC  
Presidente da Comissão Geral de Concursos Públicos